



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.698

De 07 de Julho de 2023.

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE
CAMPINA GRANDE O "DIA DO
RECONHECIMENTO À FACULDADE DE
DIREITO DE CAMPINA GRANDE DA
FURNE/UEPB", A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 25 DE AGOSTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Campina Grande o Dia do Reconhecimento à Faculdade de Direito de Campina Grande, mantida pela Fundação Universidade Regional do Nordeste (FURNe), atual Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º O "Dia do Reconhecimento à Faculdade de Direito de Campina Grande" integrará o calendário oficial de eventos tradicionais e datas comemorativas no município de Campina Grande, e contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Campina Grande nas ações para a celebração.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional